

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 248, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **01 de Agosto de 2022 a 30 de Agosto de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 248 DE 21 DE JULHO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ABRÃO PAULO DE JESUS	16/03/2020 A 15/03/2021
APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	19/07/2021 A 18/07/2022
REINALDO ALVES DE QUEIROZ	12/08/2020 A 11/08/2021
SILVIA DA SILVA	02/08/2021 A 01/08/2022

PORTARIA Nº 249, DE 21 DE JULHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EDENIDE LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe O, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2021 a 20/02/2022, a contar do dia 20 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 19/08/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251, DE 25 DE JULHO DE 2022

"Prorrogar Licença-Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26/07/2022, o prazo de duração da Licença-maternidade concedida através da portaria nº 115, de 06 de Abril de 2022, à servidora **MARIA APARECIDA RAIMUNDO DOS SANTOS**, contratada temporariamente, ocupante de cargo Merendeira, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Jateí, devendo retornar à sua respectiva função no dia 24/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe P, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, a contar do dia 26 de Julho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 15/08/2022.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Finanças, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Nomeia candidata aprovada em Concurso Público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo n. 52, da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto n. 003/2019, de 21/01/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **JAYNE MARQUES MINANTE**, aprovada em Concurso Público realizado em 19/08/2018, e convocada através do Edital de Convocação n. 006/2022, de 25/07/2022, para exercer o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes a servidora do Anexo Único desta Portaria, no período de **26 de Julho de 2022 a 09 de Agosto de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2022.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 044/2022, Processo Administrativo nº. 112/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para o fornecimento de combustível (óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Saúde do município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações mínimas do objeto, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor da empresa: F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA, CNPJ sob o nº. 03.785.060/0001-55, situada na Av. 09 de Julho, 715 – Centro, Fátima do Sul/MS, o valor de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos).

Jateí/MS, 21 de julho de 2022.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 045/2022, Processo Administrativo nº. 116/2022, que teve por objeto receber proposta para Aquisição de Materiais de Construção para doação aos beneficiários do projeto lote urbanizado do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor das empresas: **SANTOS & JESUS LTDA-ME**, situada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 415, Centro, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 20.211.487/0001-69, os itens nºs 18608 no valor de R\$ 3,99, 18610 no valor de R\$ 97,45, 18601 no valor de R\$ 2,40, 18606 no valor de R\$ 5,32 e 18607 no valor de R\$ 13,32. **ZAMBIASI & COSTA LTDA**, situada na Rua Manoel Carlos de Abreu, 95, Portal do Sol, Jateí/MS, inscrita no CNPJ sob nº 45.767.699/0001-58, os itens nºs 18611 no valor de R\$ 16,99, 18613 no valor de R\$ 2,75, 18605 no valor de R\$ 312,89, 18603 no valor de R\$ 43,99 e 18602 no valor de R\$ 3,99. **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, situada Av. Fermino Alves de Souza, 610, Polo Empresarial Albino Manica, Ivinhema/MS inscrita no CNPJ sob nº 11.120.590/0001-02, os itens nºs 18612 no valor de R\$ 16,99, 18609 no valor de R\$ 2,96 e 18604 no valor de R\$ 39,99.

Jateí/MS, 21 de junho de 2022.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JATEÍ/MS – JATEIPREV e EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência Social, para atender ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jateí/MS – JATEIPREV, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

11	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
11.022	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0281	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.43.000	FONTE

VIGÊNCIA: 26 de Julho de 2027.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 26 de Julho de 2022.

ASSINATURAS: Dayana Silva Vieira, Presidente do JATEIPREV; Saulo Milhomem dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033.2022
PROCESSO SELETIVO 002.2021**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;

- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 26 de Julho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033.2022

CARGO: MONITOR DE ENSINO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
21º	ANA PAULA LIMA DA SILVA

